Proc. 014/25
Fl. 068
Ass.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviço de locação de veículos afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Caracaraí-RR. Este estudo servirá como base para a elaboração do Termo de Referência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A locação de veículos é fundamental para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, tanto na sede quanto nas áreas circunvizinhas. Essa medida busca garantir a continuidade e a ampliação dos serviços públicos essenciais prestados por essa Secretaria, considerando que não dispomos de uma frota própria capaz de suprir as necessidades diárias. Diante dessa limitação, a administração municipal opta pela terceirização dos serviços de transporte por meio de um procedimento licitatório, visando encontrar uma proposta que melhor atenda às exigências administrativas, sempre respeitando os princípios da legalidade, eficiência e segurança para os usuários.

2.2. Diversos estudos demonstram que a a locação de veículos apresenta vantagens significativas em comparação à aquisição. A compra implicaria em despesas com manutenção, gestão operacional (incluindo seguros, administração de multas e controles diversos) e desmobilização dos veículos ao final da vida útil. Além disso, seria necessário contratar e gerenciar pessoal para a manutenção da frota. Por outro lado, a locação otimiza o tempo de trabalho e agiliza o atendimento das demandas públicas. Os veículos locados são periodicamente revisados e substituídos imediatamente em caso de defeito ou sinistro, garantindo eficiência e continuidade dos serviços.

2.3. Os serviços de locação de veículos são considerados comuns, oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si. Isso permite que a decisão de compra seja baseada no menor preço, conforme as especificações usuais do mercado. A opção pela formação de uma Ata de Registro de Preços se justifica pela possibilidade de variação na quantidade de veículos necessários. Esse sistema permite monitorar continuamente as necessidades do serviço público, assegurando os melhores custos para a sociedade.

2.4. A presente solicitação abrange diversas necessidades da Secretaria Municipal de Educação,

Proc. 014/25
Fl. 009
Ass. 6

Cultura e Desportos, deslocamento de servidores e apoio logístico para as atividades diarias dessa Secretaria. Serão locados veículos utilitários do tipo picape, tração 4x4 com motorista incluso, sem limite de quilometragem e com verificação mensal.

2.5. Por fim, veículos tipo picape, tração 4x4 será contratado, equipado com ar condicionado, Sistema de Som, Airbags, Freios ABS (Antiblok Brake System), bancos Confortavés e espaçosos, cintos de segurança, capacidade de carga para transporte eficiente de materias ou equipamentos. Este veículo podera ser utilizado em trechos não pavimentados, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenção do mesmo.

2.8. Portanto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos por meio do sistema de registro de preços é justificada pela necessidade premente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos em atender às suas demandas operacionais. Esta modalidade garante a continuidade dos serviços de Educação, proporcionando um atendimento de qualidade à população de Caracaraí-RR.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos (SEMECD) está promovendo a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para a locação de veículos destinados às atividades da Secretaria Municipal de Educação. O objetivo primordial é garantir a disponibilidade contínua de meios de transporte adequados e seguros para facilitar o deslocamento de profissionais da Educação, equipamentos didáticos e materiais essenciais para as ações desenvolvida por essa Secretaria.

4.2. ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

4.2.1. Os veículos a serem locados devem ser adaptados às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação, considerando a diversidade geográfica e as condições de acesso às escolas. Serão disponibilizados:

a) Veículos Tipo Picape, Tração 4x4: Essenciais para operações em terrenos variados e de difícil acesso, proporcionando a capacidade de tração necessária para enfrentar condições adversas sem

Proc. 019/25
Fl. 010
Ass. 6

comprometer a segurança ou eficiência operacional.

4.3. CONDIÇÕES CONTRATUAIS E OPERACIONAIS

4.3.1. Manutenção: A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme cronograma estabelecido e padrões técnicos exigidos, assegurando que todos os veículos estejam em condições ideais de funcionamento ao longo do contrato.

4.3.2. Idade dos Veículos: A idade máxima dos veículos será estipulada contratualmente como ano/modelo da data de contratação, garantindo que todos os veículos locados estejam dentro de padrões aceitáveis de eficiência e segurança.

4.3.3. Distribuição e Alocação: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos coordenará a distribuição e alocação dos veículos, considerando as necessidades operacionais específicas de cada instituição de ensino e a distribuição geográfica das escolas dentro do município.

4.4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.4.1. A contratação será realizada através do sistema de registro de preços, com prazo definido e possibilidade de renovação conforme avaliação técnica e disponibilidade orçamentária. Os termos contratuais incluirão cláusulas específicas relacionadas à renovação, rescisão e ajustes de contrato, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

4.5. IMPACTO E BENEFÍCIOS

4.5.1. Esta iniciativa busca otimizar a gestão de recursos públicos ao proporcionar um sistema de transporte eficiente e sustentável para as instituições de ensino, promovendo melhorias significativas na acessibilidade aos serviços educacionais e no suporte logístico às atividades operacionais da Secreatria Municipal de Educação, Cultura e desportos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Este estudo técnico preliminar visa analisar as soluções de mercado para a contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para a prestação de serviço de locação de veículos que atendam às instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Caracaraí-RR.

5.2. Para a contratação de pessoa jurídica, foram verificadas as seguintes alternativas:

a) Solicitação de cessão de veículos por outros órgãos;

Proc. 024/25
Fl. 011
Ass.

b) Aquisição de veículos;

c) Locação de veículos.

5.3. A solicitação de cessão de veículos por outros órgãos foi descartada devido ao grande esforço logístico envolvido, à necessidade de tratativas prévias entre gestores que dificultam a resposta rápida às necessidades das instituições de ensino, à falta de garantia de atendimento ao pleito, à previsibilidade do estado de conservação dos veículos e à clareza sobre a responsabilidade por danos durante a utilização.

5.4. A aquisição de veículos, embora pareça vantajosa a longo prazo, apresenta problemas como o alto custo inicial, a necessidade de manutenção contínua e um processo mais demorado, comprometendo a implementação rápida do serviço. Além disso, isso poderia comprometer o orçamento municipal e não oferecer a flexibilidade necessária para atender demandas emergenciais de forma ágil.

5.5. A locação de veículos foi considerada a alternativa mais viável por diversas razões: embora demande um levantamento de mercado para a realização de licitação, apresenta menor risco de fracasso comparado à aquisição. Atende às especificações técnicas descritas no Documento de Formalização da Demanda, oferece um custo-benefício melhor com custos de locação mais controláveis e permite rápida implementação do serviço, garantindo veículos em perfeitas condições de uso, sem a necessidade de gestão contínua de manutenção e substituição por parte da administração municipal.

5.6. Para os itens (Locação de Veículo Tipo Picape, Tração 4x4), todas as despesas relativas ao motorista, manutenções e seguro total ficarão sob a responsabilidade da contratada. Isso inclui também as despesas com combustível. Essa abordagem proporciona maior facilidade no controle orçamentário e operacional da Secretaria.

5.7. A locação de veículos proporciona flexibilidade operacional e economicidade, permitindo uma resposta ágil às demandas da Secretaria, tanto na sede quanto nas áreas circunvizinhas. Além disso, assegura que o município de Caracaraí-RR mantenha um serviço de alta qualidade e eficiência, atendendo prontamente às necessidades da população.

5.8. Com base nas análises realizadas, a Equipe de Planejamento da Contratação concluiu que a locação de veículos é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Caracaraí-RR. Essa abordagem proporciona a flexibilidade operacional necessária, assegura economicidade e garante uma resposta ágil às demandas emergenciais relacionadas à essa Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica, por meio do

Proc. 014/2025
Fl. 012
Ass.

sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de locação de veículos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Caracaraí, RR. Essa contratação é fundamental para assegurar a mobilidade e a eficiência nas atividades diarias dessa Secreatria, garantindo um atendimento eficaz às necessidades da população.

6.2. A solução proposta envolve a locação de veículos destinados ao transporte de profissionais da Educação, materiais e equipamentos em gerais, com o objetivo de aprimorar a acessibilidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Essa abordagem garante que as unidades educacionais, tanto na sede quanto nas áreas rurais, estejam adequadamente equipadas para desempenhar suas funções com eficiência.

6.3. O tipo de veículo contemplado na contratação são:

6.3.1. Veículos tipo Picape, tração 4x4: destinados a terrenos mais acidentados e de difícil acesso, especialmente nas áreas rurais. Para esses veículos, as despesas com motorista, manutenções e seguro total serão por conta da contratada, não incluindo o combustível.

6.4. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo que estejam sempre em perfeito estado de funcionamento. Veículos que apresentem defeitos mecânicos, tenham completado 36 meses de uso ou tenham sofrido sinistros que resultem em perda total deverão ser substituídos imediatamente.

6.5. Os veículos devem estar disponíveis para uso em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. A contratada deverá assegurar a substituição provisória dos veículos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, caso necessário, para evitar interrupções nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

6.6. A empresa licitante deverá comprovar sua aptidão para a prestação dos serviços mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem sua experiência e capacidade técnica para atender às exigências do contrato.

6.7. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após o recebimento definitivo dos serviços. Esta prática visa garantir uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos destinados a esta contratação.

6.8. A locação de veículos por meio do sistema de registro de preços oferece flexibilidade e eficiência na gestão da frota, permitindo a renovação periódica dos veículos e a adaptação às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Essa solução tem se mostrado eficaz no último pleito e continua sendo a alternativa mais vantajosa disponível no mercado.

6.9. A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviços contínuos e de qualidade, visando atender às necessidades de mobilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Proc. 014/2025
Fl. 013
Ass.

Desportos de Caracaraí. A locação de veículos novos e bem equipados garantirá que as equipes de proficionais da Educação possam desempenhar suas funções com maior eficiência, contribuindo para a melhoria do atendimento à população local.

6.10. Por fim, o pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após o recebimento definitivo dos serviços, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos destinados a esta contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades e os valores unitários definidos na tabela de itens foram cuidadosamente estipulados com base na expectativa de serviço, utilizando estatísticas de demanda histórica da própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Essa abordagem garante que as quantidades contratadas sejam adequadas para atender à demanda real de locação de veículos, otimizando recursos e evitando desperdícios, abrangendo o mesmo objeto demandado por este instrumento de formalização de demanda:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE, TRAÇÃO 4X4 para** atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR, com cabine dupla, capota marítima, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, **com motorista, sem limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago** e equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança. Seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. (Padrão de	4014	Mês	12	R$ 13.066,00	R$ 156.792,00

Proc. 014/2025
Fl. 014
Ass. E

	qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).					
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE, TRAÇÃO 4X4 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR, com cabine dupla, capota marítima, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, **com motorista, sem limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago** e equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança. Seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	4014	Mês	12	R$ 13.066,00	R$ 156.792,00
					VALLOR TOTAL	**R$ 313.584,00**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade com a Instrução Normativa, conforme pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Caracaraí-RR. Os detalhes das estimativas constam em documentos anexos ao processo em epígrafe.

8.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Caracaraí-RR é de R$ **313.584,00** (trezentos e treze mil, quinhentos e

Proc. 014/2025
Fl. 025
Ass.

oitenta e quatro reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se aplica, pois existe necessidade que os objetos sejam executados ao mesmo tempo. A consolidação dos itens em um único grupo tem a finalidade de trazer ganho de escala para a Administração, pois oferece uma quantidade bem maior de veículos para locação, estimulando a competitividade entre as empresas para ganhar a contratação. Além disso, possibilita garantir uma prestação de serviço uniforme para a Instituição.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. No contexto do Estudo Técnico Preliminar para a contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para a prestação de serviço de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos tanto na sede qunto nas áreas circunvizinhas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, é importante destacar que a contratação específica de veículos não demanda contratações correlatas ou interdependentes.

10.2. A prestação de serviços de locação de veículos é uma operação autônoma e independente, cujo principal objetivo é garantir a mobilidade e a eficiência das atividades desenvolvidas por essa Secretaria. Os veículos disponibilizados para locação, que incluem modelos de veículos tipo picape tração 4x4, são cuidadosamente selecionados para atender plenamente às necessidades de transporte dos profissionais da Educação, assegurando que possam exercer suas funções com agilidade e conforto.

10.3. Assim, a contratação de pessoa jurídica para esse fim específico não está vinculada à prestação de qualquer outro serviço ou à aquisição de outro bem para cumprir sua finalidade. Os serviços de locação de veículos serão realizados de maneira independente, sem a necessidade de complementaridade com outros contratos ou serviços.

10.4. Portanto, o processo de contratação dos veículos através do sistema de registro de preços será realizado de forma isolada, garantindo a eficiência e a eficácia das atividades da SEMECD, sem depender de outras contratações correlatas ou interdependentes. Esta abordagem assegura que a gestão dos recursos e dos serviços de transporte seja realizada de maneira direta e simplificada, focada exclusivamente nas necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Caracaraí-RR.

Proc. 014/2025
Fl. 016
Ass.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação servirá de apoio para o atendimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Caracaraí-RR, conforme estabelecido no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para a prestação de serviço de locação de veículos para atender as Unidades Educacionais da sede e áreas circunvizinhas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SEMECD de Caracaraí-RR, almeja-se alcançar os seguintes resultados:

12.1.1. Aprimoramento no Atendimento às Demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos: A provisão de veículos adequados, como picapes 4x4, assegurará um transporte eficaz e seguro para os profissionais da Educação. Isso resultará em um avanço na qualidade do atendimento nas Unidades Educacionais, tanto na sede quanto nas áreas circunvizinhas do município de Caracaraí-RR.

12.1.2. Aumento da Cobertura e Capacidade de Atendimento: A ampliação da frota de veículos permitirá uma maior cobertura geográfica, facilitando o acesso dos profissionais de Educação às áreas mais remotas e aumentando a capacidade de resposta do sistema de Educação. Isso resultará em um atendimento mais rápido e eficiente, beneficiando um maior número de pessoas.

12.1.3. Otimização dos Recursos Públicos: A utilização do sistema de registro de preços proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo transparência e economia nos processos de contratação e manutenção dos veículos. Isso permitirá a alocação de recursos de forma mais estratégica e racional.

12.1.4. Qualidade e Segurança no Transporte de Profissionais da Educação: Os veículos locados, que são rigorosamente equipados e mantidos de acordo com os padrões exigidos, garantirão um transporte seguro e confortável para os profissionais da educação. Essa abordagem não só promoverá o bem-estar durante os deslocamentos para as unidades educacionais, mas também assegurará a integridade dos materiais transportados pela equipe.

12.1.5. Ganho de Produtividade: A centralização da contratação em um único processo, ao invés de múltiplos processos anuais, reduzirá a carga administrativa e aumentará a produtividade dos gestores envolvidos. Isso permitirá uma gestão mais eficiente e focada.

Proc. 014/2025
Fl. 017
Ass. E

12.1.6. Redução de Esforço e Custos: A unificação dos serviços em um único contrato resultará em uma redução significativa de esforço administrativo e custos operacionais. A integração dos serviços de locação em um único contrato otimizará os custos e recursos envolvidos.

12.1.7. Melhoria de Controle e Redução de Riscos: A gestão centralizada de um único contrato permitirá um controle mais eficiente e eficaz dos serviços prestados. A contratação de um fornecedor especializado reduzirá significativamente o risco de indisponibilidade dos serviços, garantindo a continuidade e qualidade no atendimento.

12.2. Esses resultados visam fortalecer o sistema educacional local, proporcionando um serviço de transporte mais ágil, seguro e acessível, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação e em benefício direto da comunidade de Caracaraí-RR. A contratação busca atender de maneira eficiente e econômica as demandas da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos garantindo a qualidade dos serviços prestados por empresa especializada em locação de veículos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Antes da celebração do contrato para a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços, para a prestação de serviço de locação de veículos destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Caracaraí-RR, não são necessárias providências adicionais por parte da administração. A equipe de planejamento da contratação não identificou a exigência de ajustes no ambiente organizacional ou na capacitação dos servidores para fins de fiscalização e gestão contratual.

13.2. Não se vislumbra a necessidade de adaptações estruturais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos para viabilizar essa contratação. O ambiente atual já é adequado para a gestão eficiente do contrato, sem demandar alterações no layout físico ou nas instalações elétricas e lógicas.

13.3. Os servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato possuem a expertise necessária, não havendo a necessidade de capacitação adicional específica para esta contratação. A equipe técnica responsável possui experiência prévia em gestão contratual, assegurando um acompanhamento eficaz da execução do contrato.

13.4. Portanto, antes da celebração do contrato, não são requeridas providências adicionais pela administração municipal, garantindo uma transição suave para a implementação dos serviços de locação de veículos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Caracaraí-RR.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Em relação aos impactos ambientais, é importante destacar que a contratação de pessoa jurídica por meio do sistema de registro de preços para a locação de veículos destinados à Secretaria Municipal

Proc. 024/2025
Fl. 018
Ass.

de Educação,Cultura e Desportos de Caracaraí-RR apresenta impactos mínimos. Os veículos serão selecionados de acordo com as normativas brasileiras vigentes para o controle de emissões de gases poluentes, cumprindo as exigências ambientais estabelecidas.

14.2. Além disso, as revisões preventivas e corretivas serão realizadas por empresas autorizadas, garantindo a destinação ambientalmente adequada de resíduos como óleos e outros componentes descartados durante a manutenção dos veículos. A contratada também deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis e atóxicos, conforme normas técnicas específicas (ABNT NBR 15448-1 e 15448-2).

14.3. No que diz respeito à gestão de resíduos, será obrigatório o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e das Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) para o descarte adequado de óleos lubrificantes usados, pneus e baterias. Essas medidas visam garantir que a execução do contrato ocorra dentro dos padrões ambientais estabelecidos, minimizando os impactos negativos ao meio ambiente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. O Estudo Técnico Preliminar confirma a viabilidade desta modalidade de contratação, destacando sua capacidade de maximizar a probabilidade de alcançar os resultados pretendidos. Com base nesse estudo, a equipe de planejamento declara que a contratação para a locação de veículos destinados às Unidades Educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí-RR é completamente viável.

15.2. Ao considerar os aspectos ambientais e econômicos, a análise abordou todos os requisitos essenciais para a contratação, assegurando que as quantidades propostas atendam à demanda prevista e que soluções adequadas estejam disponíveis no mercado. A relação custo-benefício foi avaliada positivamente, garantindo que o investimento esteja alinhado ao orçamento disponível para a despesa programada.

15.3. Do ponto de vista técnico, o estudo concluiu que existem soluções no mercado que satisfazem plenamente as necessidades estabelecidas. Em termos econômicos, o quantitativo a ser contratado está dentro das projeções orçamentárias planejadas e disponíveis.

15.4. Esta contratação é essencial para apoiar as atividades críticas da Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Desportos de Caracaraí-RR, proporcionando o suporte necessário aos seus servidores e contribuindo significativamente para a eficiência na execução das atribuições institucionais.

15.5. Portanto, baseado no embasamento técnico, na pesquisa de preços realizada, no levantamento do

Proc. 014/2025
Fl. 019
Ass.

orçamento estimado e na disponibilidade de recursos orçamentários para sua cobertura, conclui-se que a contratação proposta é não apenas viável, mas também fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Desportos de Caracaraí-RR.

16. RESPONSÁVEIS

Caracaraí, 20 de fevereiro de 2024.

ISMAEL DA SILVA SOUSA
Assessor Técnico de Transporte Escolar

GLAUCIA BATISTA DE SOUZA
Coord. de Licitações e Contratos

Aprovo,_____de_____ de 2025

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Port.013/2025